

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35300030401
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2024

Ficam os senhores acionistas da **Companhia Ultragaz S.A.** ("**Companhia**") convocados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a **ordem do dia**: (i) nos termos artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória a ser prestada pela Ultrapar Participações S.A., em até 2 (duas) séries, sob o regime de garantia firme de colocação, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão, com prazo de vigência de (a) 3 (três) anos contados da data de emissão para as debêntures da 1ª (primeira) série; e (b) 5 (cinco) anos contados da data de emissão para as debêntures da 2ª (segunda) série, conforme aplicável ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); (ii) celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos e seus eventuais aditamentos: (a) a escritura de emissão das Debêntures; e (b) o contrato de distribuição das Debêntures; e (iii) autorização à Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, para praticar todo e qualquer ato necessário, para a implementação e formalização das deliberações referentes às matérias tratadas nos itens (i) a (ii) acima, incluindo a negociação de termos e condições da Emissão e Oferta, a assinatura de instrumentos (incluindo aditamentos), bem como para ratificar os atos já praticados em nome da Companhia relacionados a tais matérias. **Participação na AGE**: Os acionistas, para participar da presente AGE, devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da AGE. Poderão participar da AGE acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei das Sociedades por Ações. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia até às 14 horas do dia 17 de julho de 2024.

São Paulo, 11 de julho de 2024.
Tabajara Bertelli Costa - Presidente



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/companhia-ultragaz-s-a-edital-de-convocacao-de-assembleia-geral-extraordinaria-19-de-julho-de-2024-as-1400-horas-2/